

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 02/2022 - PPGED

### PARA CADASTRO DE INTERESSE EM BOLSAS DE ESTUDOS

A Comissão de Bolsas do PPGED/UFPA faz saber aos interessados que será oferecida 01 bolsa de estudos **para o DOUTORADO** para o preenchimento das bolsa concedida pela CAPES mediante cota destinada ao Programa em 2022.

Os estudantes que se adequarem aos critérios da CAPES e desejarem concorrer às referidas bolsas, deverão realizar sua inscrição, no período de **04 a 07/03/2022**, exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGED: <a href="mailto:ppged@ufpa.br">ppged@ufpa.br</a>

Os estudantes não contemplados nessa chamada serão incorporados a Lista de Reserva e serão contemplados à medida que forem sendo liberadas e disponibilizadas bolsas dessa agência, obedecendo aos critérios da Resolução nº 02/2019 do PPGED. A **Lista de Reserva** será disponibilizada no site: <a href="http://www.ppgedufpa.com.br/">http://www.ppgedufpa.com.br/</a>, link bolsas de estudo.

- **1. OBJETIVOS**: O Programa de Bolsa tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.
- 2. VALOR DA BOLSA: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o doutorado.
- **3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS**: As condições para o recebimento das bolsas são:
  - 3.1. Estar regularmente matriculado (a) no PPGED;
  - 3.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas na Resolução 002/2019 do PPGED para Bolsa CAPES;
  - 3.3. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, do CNPq ou de outra agência de fomento pública nacional, inclusive bolsa PARFOR;
  - 3.4. Possuir Conta Corrente em agência do Banco do Brasil.

# 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

As bolsas serão concedidas aos discentes obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 4.1. Serão priorizados os (as) estudantes sem vínculo empregatício (efetivo ou temporário) devidamente comprovados e melhor classificados: a) na avaliação do projeto para os ingressantes em 2021 e 2022 e, b) na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;
- 4.2. Atendidos os (as) discentes na condição anterior, os (as) doutorandos (as) melhor classificados a) na avaliação do projeto para os ingressantes em 2021 e 2022 e, b) na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício, com licença sem vencimentos (comprovado com Portaria), que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos;
- 4.3. Atendidos os discentes nas condições anteriores, os doutorandos melhor classificados

a)na avaliação do projeto para os ingressante em 2021 e 2022 e, b) na avaliação da prova escrita para os ingressantes em anos anteriores do processo seletivo realizado pelo Programa, com vínculo empregatício (efetivo ou temporário), com liberação das atividades profissionais (comprovado com Portaria), de todos os vínculos empregatícios e que se comprometam a se dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando o ano de ingresso dos mesmos.

### Observação:

- 1. Em caso de empate na nota da avaliação de projeto (para os ingressantes em 2021/2022), o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da Exame Oral. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da prova de títulos;
- 2. Em caso de empate na nota da avaliação da prova escrita (para os ingressantes em anos anteriores), o desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota do projeto. Persistindo o empate, o critério de desempate será feito de acordo com o melhor classificado na nota da Entrevista.

# 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Requerimento via e-mail;
- 5.2. Formulário de Cadastro do Bolsista (modelo CAPES em anexo preenchendo todos os dados solicitados);
- 5.3. Termo de Compromisso do candidato (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados)
- 5.4. Histórico Escolar para discentes que ingressaram em anos anteriores a 2022;
- 5.5. Candidato com vínculo empregatício, com licença sem vencimento, apresentar PORTARIA de liberação com licença sem vencimento de todos os vínculos (efetivos ou temporários);
- 5.6. Candidato com vínculo empregatício, apresentar PORTARIA de liberação de **todos os vínculos** (efetivos ou temporários) e comprovantes de rendimentos do mês de fevereiro de 2022;
- 5.7. Candidato sem vínculo empregatício, apresentar declaração sem vínculo (modelo em anexo preenchendo todos os dados solicitados), além da carteira de trabalho comprovando a situação de desempregado (enviar cópia das seguintes partes: dados de identificação, parte referente a CONTRATO (S) e FÉRIAS; a declaração do imposto de renda referente ao último exercício (para os que declaram) e, ainda, comprovante de rescisão de contratos ou vínculos de trabalhos, caso possuam;
- 5.8. Extrato de comprovação de dados bancários para simples comprovação de agência e conta corrente Banco do Brasil.
- 5.9. O resultado do edital tem validade até 28 de feveiro de 2023.

Belém, 04 de março de 2022.

Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu Coordenador do PGED/UFPA Portaria n.º 2095/2020 – GR

Colon Dace